



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 174

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 174

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 177/2019 **de 12 de Agosto de 2019.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra Ivone Gonçalves Alves, Servente de Limpeza, encontra-se afastada de suas funções por motivo de saúde, sem previsão de retorno às suas atividades laborativas;

Considerando que a sua ausência causa grande prejuízo no andamento dos serviços do local onde a mesma encontra-se lotada;

Considerando a existência de cadastro de reserva em vigor para a função de SERVENTE DE LIMPEZA;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 08/02/2020, para prestar serviços como SERVENTE DE LIMPEZA, o (a) Senhor (a) CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA CAMPOS, portador (a) da CIRG nº 28.501.762-7, PIS nº 125.41770.08/3, CTPS 71356/146, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 41ª (Quadragésima- primeira) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 02/2015;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VICENTE LEANDRO DE LARA

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS
(EM EXERCÍCIO)

PORTARIA Nº 178/2019 **de 12 de Agosto de 2019.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o pedido de demissão do servidor efetivo, Sr Leonardo Braga, PEB III Educação Física, ocorrido no dia 05/08/2019;

Considerando a inexistência de Concurso Público em vigor para o emprego de PEB III Educação Física;

Considerando que a sua ausência causa grande prejuízo no aprendizado dos alunos da unidade escolar onde o mesmo prestava seus serviços;

Considerando a existência de Processo Seletivo em vigor para o emprego de PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 16/12/2019, para prestar serviços como PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA, o (a) Senhor (a) GILBERTO ANTONIO LEITE, portador (a) da CIRG nº 40.863.575-7, PIS nº 203.56358.52/0, CTPS 03714/278, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 4ª (Quarta) colocação da classificação do Processo Seletivo 01/2018;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 174

Página 3 de 3

da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VICENTE LEANDRO DE LARA

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

(EM EXERCÍCIO)